

CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 087/2024

Brasília-DF, 28 de dezembro de 2024.

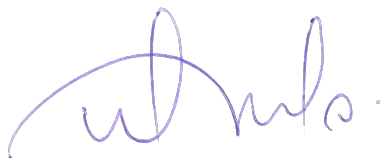
Prezado (a) Revendedor (a),

Estamos encaminhando, o **ATO COTEPE/PMPF Nº 30, de 23 de dezembro de 2024, publicado no DOU de 24.12.2024, que entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025**, o seguinte preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos no Convênio ICMS nº 110/07.

O SINDICOMBUSTIVEIS-DF registra, ainda, que não possui qualquer ingerência, indicação, sugestão ou similar acerca da fixação dos preços de revenda dos associados, sendo esta uma decisão unicamente empresarial, que deve ser tomada **INDIVIDUALMENTE** por cada revendedor.

Unir para fortalecer, inovar para avançar.

Atenciosamente,



Paulo Roberto Correa Tavares
Presidente

